

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE Nº 21/2023

MISSÃO XVII ENEL

Aracaju/SE

SETEMBRO/2023



1. PREÂMBULO

- 1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe Sebrae/SE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação de empreendedores no XVII Encontro Nordestino do Setor de Leite e Derivados ENEL, evento de grande importância para a cadeia leiteira que acontecerá na Cidade de Campina Grande/PB, no período de 26 a 28 de outubro de 2023.
- **1.2.** O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, www.se.sebrae.com.br.
- **1.3.** O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo (UAC).
- **1.4.** Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através dos emails <u>luciana.oliveira@se.sebrae.com.br</u> <u>luis.nakanishi@se.sebrae.com.br</u> ou telefone 2106-7760.

2. DO OBJETO

- **2.1.** A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 40 (quarenta)** empresários, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão que é participar do **XVII ENEL**, com o acompanhamento de um empregado, Analista do Sebrae/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.
- **2.2.** Nesta Missão os segmentos empresariais a serem beneficiados são os relacionados as **atividades do agronegócio e áreas correlatas**.

3. DO SUBSÍDIO

- **3.1.** O subsídio do Sebrae/SE para participação na presente Missão consistirá no pagamento integral da despesa com o transporte terrestre interestadual **(ÔNIBUS)**.
 - **3.1.1.** A despesa com a hospedagem para esta missão deverá ser paga pelo participante ao Sebrae/SE.
- 3.2. O subsídio do Sebrae/SE está limitado a 01(um) representante por empresa.
- **3.2.1.** Havendo disponibilidade de vagas, será permitida a inscrição de 2 (dois) participantes por empresa, sendo que a segunda inscrição será custeada 100% (cem por cento) por esta.

4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS



4.1. Adquirir conhecimentos sobre tendências do setor, promover e fortalecer os pequenos negócios, proporcionando geração de negócios, troca de experiências inovadoras e conhecimentos adequados ao cenário econômico atual.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar da Missão, objeto desta Chamada Pública, Produtor Rural com DAP/CAF ou NIRF ou Registro de Pesc/Aquicultor válidos, os Microempreendedores Individuais MEI, as Microempresas ME e as Empresas de Pequeno Porte EPP, inscritos no cadastro do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:
 - **5.1.1.** Estar localizada no Estado de Sergipe;
- **5.1.2.** Desenvolver atividades relacionadas ao agronegócio e áreas correlatas correspondente ao propósito desta Missão, conforme detalhamento no item 2.2 do presente Edital;
- **5.1.3.** Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior; e
- **5.1.4.** Preencher e assinar o Termo de Compromisso de participação em missão concordando com todos os critérios estabelecidos.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não será permitida a participação na Missão de:
 - a) Diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
 - b) Participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
 - c) Menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
 - d) Participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de empresas distintas.

7. DAS ETAPAS

- **7.1.** A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:
- I. Inscrição:
- II. Divulgação de resultado;
- IV. Reunião pré-missão.

8. DA INSCRIÇÃO



- **8.1.** Os proponentes que atenderem às condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço www.se.sebrae.com.br.
- **8.2.** Após preenchimento completo da ficha de inscrição, os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatórios, válidos no período de realização da missão, quais sejam:
 - DAP/CAF ou NIRF ou Registro de Pesca/Aquicultor ou CNPJ ativo;
 - Ficha de Inscrição; e
 - Termo de Compromisso em Participação em Missão assinado.
- 8.3. O período para inscrição será de 29 de setembro a 08 de outubro de 2023.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **9.1.** A divulgação do resultado da seleção dos participantes da missão se dará durante o dia **09/10/2023** no portal do Sebrae/SE www.se.sebrae.com.br.
- **9.2.** O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição, aprovação das informações e documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital.
- **9.3.** Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) no prazo estipulado no edital, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 2 (dois) dias para assinar o Termo e Compromisso, contados a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.
- **9.4.** Em caso de empate quanto à posição de classificação prevista no item anterior, habilitar-seá a empresa que primeiro efetivou a sua inscrição.

10. DO SUBSÍDIO DO SEBRAE/SE

- **10.1.** O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de aproximadamente1 **R\$ 300,00 (trezentos reais)** equivalente a 100% do valor das despesas de hospedagem em apartamento duplo.
- **10.1.1.** Para a contratação do Transporte Interestadual (ÔNIBUS), a presente missão será 100% (cem por cento) subsidiada com recursos do Sebrae/SE.

10.1.2. A missão inclui:

- a) Passagem terrestre de ônibus para a cidade de Natal/RN;
- b) Diárias de hospedagem hotel em quarto duplo com café da manhã; e
- c) Acompanhamento de Analista Técnico do Sebrae/SE.

CÓDIGO: 0A-13-2A-A5-F4-EB-62-AD-13-63-19-2D-F0-D3-6D-DD-26-9B-47-45

¹ Os valores serão atualizados no momento da contratação, podendo sofrer alteração.



- **10.2.** O pagamento deverá ser realizado até dia **16/10/2023**, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 Bairro América, na Unidade de Administração Financeira (UAF), em horário comercial, ou pelo <u>link enviado para o e-mail informado pelo participante na fichade inscrição.</u>
- **10.2.1.** O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- **10.3.** No caso de não pagamento no prazo estabelecido no item anterior, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de recebimento da sua convocação, para realização do pagamento do valor 10.1 deste Edital.

11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

11.1. O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE.

12. DO RESSARCIMENTO

- **12.1.** O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.
- **12.2.** Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.
- **12.2.1.** O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.
- **12.3.** Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, as despesas não serão ressarcidas.
- **12.3.1.** Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivado em igual número de parcelas.
- **12.4.** Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do item 10.1.1.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Competirá:

13.1.1. Ao Sebrae/SE:



- I. Providenciar junto à Unidade competente a contratação do transporte terrestre e hospedagem;
 - II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
 - III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE que se responsabilizará pelo acompanhamento dos participantes da missão;
 - IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
 - V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
 - VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
 - VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: hospedagem, alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- V. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VI. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
- VII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19, quando exigido, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes; e
- VIII. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;
- IX. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital.

14. DOS PRAZOS

Inscrição	29/09 a 08/09/2023
Resultado	09/10/2023
Envio Termo de Compromisso ao Sebrae/SE	Até dia 16/10/2023
Reunião Pré - Missão	20/10/2023
Missão	26 a 28/10/2023

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de, a qualquer tempo, adiar ou cancelar a presente Missão, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, dando prévio conhecimento aos interessados por e-mail ou telefone.



- **15.2.** A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá viajar se arcar com 100% (cem por cento) do valor da viagem.
- **15.3.** O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Thiago de Souza OliveiraGerente da Unidade de Atendimento Coletivo

Brenno Luiz Ribeiro Barreto Diretor Técnico



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

EVENTO: ENEL 2023
DATA: 26 a 28 de outubro de 2023
LOCAL: Campina Grande/PB

Razão Social:						
Nome fantasia:			CNPJ:			
End.:			Cidade:		UF:	
Representante legal:		RG:		CPF:		
Tel Fixo:	Cel:	e-mail:				
Nome do participante da missão:						

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

I- Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a contratação do transporte terrestre e hospedagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE que se responsabilizará pelo acompanhamento dos participantes da missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- VIII. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

II - Ao Participante selecionado:

- I .Efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: hospedagem, alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno; VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

II-

Confirmo a minha participação na Missão XVII ENEL, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital de Chamada Pública para participação na Missão.

Aracaju, _____de outubro de 2023.

(Assinatura do Participante)





FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

MISSÃO:								
SAÍDA:		VOL	ΓΛ.					
NOME DO TÉCNICO AC			IA.					
NOME DO TECNICO AC		NIE.						
EMPRESA:	<i>J</i> .							
LIMI ILOA.								
		Excelente	Bom	Regular	Ruim	Não		
				. togului		avalia		
Organização e	atividades							
propostas pela program	ação							
Atendimento de suas expectativas								
Nível de satisfação em								
	gramação,							
roteiro, quantidade d	e dias e							
missão								
Acompanhamento da	ido pelo							
técnico do Sebrae/SE.	4							
	transporte							
(aéreo/terrestre) utilizad Serviço de hospedagem								
Serviço de nospedagen								
Você participaria d	e outras	SIN	Л		NÃO			
missões apoiadas ou p		()		()				
pelo Sebrae/SE?		`	'	()				
Sua empresa fez algum	contato	SIM		NÃO				
que possa redundar em negócios		()		()				
futuros?								
					~			
Realizou Compras?		SIM		NÃO				
		Valor Aproximado			()			
		()						
Qual a estimativa de	Nenhum	Menos	De	De	I	Mais de		
valor em R\$ de	MEHHUH	de	500,00 a					
negócios gerados		500,00	10.000,0			50.000,00		
durante sua		000,00	10.000,0	00.000	,00			
participação na								
missão?								
Registre nesse espaço seus comentários e sugestões:								

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital Missão ENEL_final1

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=0A-13-2A-A5-F4-EB-62-AD-13-63-19-2D-F0-D3-6D-DD-26-9B-47-45 acesse o site

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 0A-13-2A-A5-F4-EB-62-AD-13-63-19-2D-F0-D3-6D-DD-26-9B-47-45

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ Thiago de Souza Oliveira - 012.***.***-02 - 27/09/2023 17:31:34

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***9

✔ Brenno Luiz Ribeiro Barreto - 876.*.***-87** - 27/09/2023 17:46:29

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.**4

